



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

**LEI 4.785**

De 26 de março de 2018

PROJETO DE LEI Nº 022/18-L,

De 09 de março de 2018

AUTÓGRAFO Nº 4.775 de 19/03/2018

(De autoria do Vereador Rogério Jean da Silva -  
REDE)

**Altera dispositivos das Leis nº 4.722, de 08/11/2017,  
4.727, de 08/11/2017 e 4.729, de 08/11/2017.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São  
Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância  
Turística de São Roque decreta e eu promulgo a  
seguinte Lei:

Art. 1º A ementa da Lei nº 4.722 de 08 de novembro de  
2017, passa a vigor com a seguinte redação:

*“Dá denominação de Rua Vera Lúcia de Araújo, à via  
pública localizada no Distrito de São João Novo.”*

Art. 2º O artigo 1º da Lei nº 4.722 de 08 de novembro de  
2017, passa a vigor com a seguinte redação:

*Art. 1º Fica denominada “Rua Vera Lucia de Araújo,” parte  
da via pública conhecida como Alameda Central do Loteamento Chácaras Boqueirão,  
que conta com 400 metros de extensão e 10 metros de largura, com início na Alameda  
Cinco do Loteamento Chácaras Boqueirão, lado direito, distante 1230 metros da  
esquina com a Rua Renato Vianna e término entre os lotes 04 da quadra J e 09 da  
quadra K do Loteamento Chácaras Boqueirão, Distrito de São João Novo.*

Art. 3º A ementa da Lei nº 4.727 de 08 de novembro de  
2017, passa a vigor com a seguinte redação:

*“Dá denominação de Rua Antonio Trujillo Neto à via pública  
localizada no Distrito de São Roque.”*

Art. 4º O artigo 1º da Lei nº 4.727 de 08 de novembro de  
2017, passa a vigor com a seguinte redação:

*Art. 1º Fica denominada “Rua Antonio Trujillo Neto”, a via  
pública conhecida como Servidão C do Loteamento Interlaken, que conta com 800  
metros de extensão e 10 metros de largura, com início na Rua Delegado Orlando*

ct



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

Fernãdes, lado esquerdo, distante 700 metros da esquina com a Rua Caio Prado Júnior e término em porteira entre os lotes 26 e 36 do Loteamento Interlaken, Distrito de São Roque.

Art. 5º A ementa da Lei nº 4.729 de 08 de novembro de 2017, passa a vigor com a seguinte redação:

*“Dá denominação de Rua Valcir Lucas à via pública localizada no Distrito de São João Novo.”*

Art. 6º O artigo 1º da Lei nº 4.729 de 08 de novembro de 2017, passa a vigor com a seguinte redação:

*Art. 1º Fica denominada “Rua Valcir Lucas”, a parte das vias públicas conhecidas como Alameda Central e Alameda Hum do Loteamento Chácaras do Boqueirão, que conta com 1075 metros de extensão e 10 metros de largura, com início na Alameda Cinco do Loteamento Chácaras Boqueirão, lado esquerdo, distante 1230 metros da esquina com a Rua Renato Vianna e término ao final do Lote 01 da quadra B do Loteamento Chácaras do Boqueirão, Distrito de São João Novo.*

Art. 7º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 26/03/2018**

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES**  
**PREFEITO**

**Publicada em 26 de março de 2018, no Átrio do Paço Municipal**  
**Aprovado na 7ª Sessão Ordinária de 19/03/2018**

/mgsm.-